

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E MOISES LIMA RAMALHO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato nº 58/2023** de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de “**LOCATÁRIA**” neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **Sr. MOISES LIMA RAMALHO**, pessoa Física, inscrito no CPF sob nº 785.417.605-10 e RG nº 30320488 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Projetada, III, nº 189, Q3, Bloco2, Ap 201, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, doravante denominado apenas “**LOCADOR**”, têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Renovação do contrato, tendo em vista o funcionamento da USF Luiz Alves e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Locação de Imóvel situado na Rua “G” nº 8, no Conjunto Luiz Alves II, no Rosa Elze, em São Cristóvão/Se, CEP. 49100-000, para o funcionamento	R\$ 1.100,00	3,718360%	R\$ 1.140,90

de uma Unidade de Saúde do Município.			
Valor global atualizado			R\$ 13.690,80

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 58/2023, terá prazo de vigência estendido de **01/11/2024 a 01/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.


São Cristóvão, 31 de outubro de 2024.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


MOISÉS LIMA RAMALHO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____

_____ 

Documento assinado digitalmente

MOISÉS LIMA RAMALHO

Data: 30/10/2024 18:28:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>